

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS À MPV N. 1.006, de 2020

I - RELATÓRIO

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas **9** Emendas de Plenário.

A Emenda n. 1 propõe o adiamento, em mais um ano, do início do prazo de revalidação de que trata o parágrafo 6º do art. 115 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

As Emendas n. 2, 4, 5, 7, 8 e 9 buscam a suspensão das obrigações decorrentes de contratos de crédito consignado por períodos que variam em torno de 120 dias.

A Emenda n. 3 modifica o art. 6º do PLV, para autorizar o INSS a antecipar um salário mínimo mensal para os requerentes dos benefícios de auxílio por incapacidade temporária e aposentadoria por invalidez durante o período de três meses ou até a realização de perícia, o que ocorrer primeiro. Ademais, dispensa o período de carência de que trata o art. 25 da Lei n. 8.213, de 1991, para a concessão dos referidos benefícios.

A Emenda n. 6 quer instituir o pagamento de “*abono emergencial a trabalhadores com vínculo formal de emprego, a aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e aos beneficiários da transferência de renda de que trata o art. 20 da Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) de que trata o § 2º do art. 40 daquela mesma Lei*”.



* C D 2 1 8 5 0 4 9 1 4 5 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

A despeito das boas intenções dos meus colegas, todos os assuntos relacionados à MPV foram exaustivamente discutidos com os Líderes Partidários, daí que nosso voto é pela preservação do texto apresentado.

Ante o exposto, pela Comissão Mista, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária (ou não implicação sobre as despesas ou receitas públicas) de todas as Emendas de Plenário com apoio regimental.

No mérito, votamos pela rejeição de todas as Emendas de Plenário com apoio regimental.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2021.

Deputado Capitão Alberto Neto
Relator



* C D 2 1 8 5 0 4 9 1 4 5 0 0 *